



ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2016, às 14 (quatorze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais (“Emissão”), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”).

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira, representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. André Luis Ackermann para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: **(i)** o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vincendos em 31 de maio de 2016, e consequente criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 08 de junho de 2016, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 08 de junho de 2016; **(ii)** a rerratificação da Décima Terceira AGD, realizada em 07 de abril de 2016, para retificar (a) que o montante dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016 seja incorporado ao Valor Nominal em 08 de abril de 2016; (b) que não incidirão juros e encargos moratórios sobre o montante dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016 e (c) ratificar os demais termos estabelecidos na Décima Terceira AGD. **(iii)** a rerratificação da Décima Quarta AGD, realizada em 14 de abril de 2016, para retificar que a incorporação da parcela dos Juros

Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016, serão incorporados ao Valor Nominal em 08 de abril de 2016 (iv) autorizar a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberado na Décima Nona AGD, realizada em 20 de maio de 2016, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD, e (v) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”).

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia.

Conseqüentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

<i>“7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de abril de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção</i>	
<i>Cronograma de Amortização</i>	
Data de Pagamento	Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado
08 de junho de 2013	8,3333%
08 de outubro de 2013	9,0909%
08 de abril de 2014	10,0000%
08 de outubro de 2014	11,1111%
08 de abril de 2015	12,5000%
24 de setembro de 2015	14,2857%
08 de junho de 2016	16,6667%
08 de outubro de 2016	20,0000%
08 de abril de 2017	50,0000%
08 de outubro de 2017	100,0000%

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 (“Data do Primeiro Pagamento da Remuneração”), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

08 de abril de 2010
08 de outubro de 2010
08 de abril de 2011
08 de outubro de 2011
08 de abril de 2012
08 de outubro de 2012
08 de abril de 2013
08 de junho de 2013
08 de outubro de 2013
08 de fevereiro de 2014
08 de abril de 2014
08 de outubro de 2014
08 de abril de 2015
24 de setembro de 2015
08 de abril de 2016
08] de junho de 2016
08 de outubro de 2016
08 de abril de 2017
08 de outubro de 2017"

O Debenturista aprovou a rerratificação da Décima Terceira AGD, realizada em 07 de abril de 2016, para retificar (i) que a parcela dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016 sejam incorporados ao Valor Nominal em 08 de abril de 2016, , (ii) que não incidirão juros e encargos moratórios sobre a parcela dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016 e (iii) ratificar os demais termos estabelecidos na Décima Terceira AGD.

O Debenturista aprovou a rerratificação da Décima Quarta AGD, realizada em 14 de abril de 2016, para retificar que a incorporação da parcela dos Juros Remuneratórios não pagos em 08 de abril de 2016, serão incorporados ao Valor Nominal em 08 de abril de 2016.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

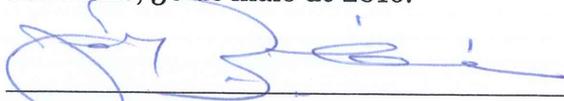
ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de maio de 2016.



PRESIDENTE

João Paulo Vargas da Silveira



SECRETÁRIO

André Luis Ackermann

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



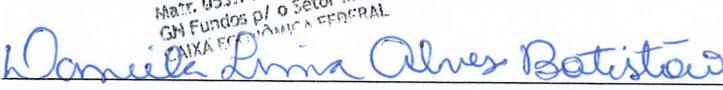
Matheus Gabriel Faria
CPF: 058.123.117-69

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



REBECA CORREA BALIAN
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.

JUCESP
24 MAI 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 247.725/18-3

FLÁVIA FERREIRA BONFIM
SECRETARIA GERAL



JUCESP